ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/SEMSAU/2020

Dispõe sobre abertura de Processo de Seleção Municipal para o cargo de Medico clinico Geral e Técnico de Enfermagem, e Cozinheira 40horas semanais e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.723.030/0001-16, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jonas Antonio de Souza, nº 1466, CEP: 76.976-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que realizará a contratação emergencial para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga o para o cargo de técnico de enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara e 01(um) Médico Clínico Geral para o Programa Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 horas semanais e 01 (uma) vaga o para o cargo de cozinheira com carga horária de 40 horas semanais por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por uma vez por igual período, de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto no quadro de servidor da Secretarias Municipal de saúde.

O Município atualmente possui uma unidade básica de saúde, destinadas ao atendimento da demanda de munícipes, e considerando que no cuja finalidade é o provimento temporários, que ficaram vagos em detrimento dos cargos não ter sido preenchidos no Concurso Público 004/2014 concurso publico e por força da legislação se faz necessário, haja vista que a população do Município não poderá ficar sem a prestação desses servicos, que são indispensáveis e necessários, para atender os munícipes.

Mediante as considerações expostas, torna imperativo e de extrema necessidade a contratação de 01(um) técnico de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para o atendimento da demanda nas unidade básica de saúde do Município. Os demais classificados ficam no cadastro de reserva e, se necessário, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do serviço público. E de extrema necessidade a contratação de 01(um) Médico Clínico Geral para o Programa Saúde da Família – PSF para atender no Distrito de Querência do Norte, com carga horária de 40 horas semanais os demais classificados ficam no cadastro de reserva e, se necessário, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do servico público, e 01(uma) cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais, para o atendimento da demanda na unidade básica de saúde da sede do Município. Os demais classificados ficam no cadastro de reserva e, se necessário, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do servico público.

2 - DO PROCESSO DE SELECÃO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela Portaria nº 328/GP/2017;
- 2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise de títulos, eliminatória e classificatória;
- 2.4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez;
- 2.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondôniawww.primavera.ro.gov.br;
- 2.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 2.5:
- 2.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;
- 2.8. Os candidatos serão contratados sob o regime temporário e regidos pela Lei nº 699/GP/2013;
- 2.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- a) Avaliação/análise de currículo do(a) candidato (a), ensino superior do qual devem constar:
- 1. Cópia do diploma de graduação autenticado ou acompanhado do original para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos, experiência mínima de 1 (hum) ano de atuação, experiência na Estratégia da Saúde da Família, disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais. CRO ativo com anuidade paga no momento da contratação.
- b) Caso tenha, anexar ao currículo:

Cópia do diploma de pós-graduação

Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para área de saúde.

Declaração de experiência profissional na área de saúde.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues acompanhados pelas originais para certificação ou devidamente autenticados em Cartório, estes, serão avaliados pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração.

- c) De acordo com a tabela do ANEXO I deste edital, as pontuações correspondentes aos itens "2", "3", "4", servirão apenas como critério de desempate e de classificação. Perfazendo o empate, servirá como critério decisivo de desempate maior tempo de experiência em sua área profissional (dd/mm/aaaa), persistindo o empate terá preferência candidato mais velho.
- d) Nível Médio, curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional, e das seguintes cópias:
- d1) certificado de conclusão de ensino médio;
- d2) inscrições dos conselhos para o cargo de técnicos de enfermagem COREN/RO;
- d3) documentos pessoais;
- d4) declaração do candidato se possui ou não vinculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho.
- e) Ocorrendo empate, o desempate será decidido na seguinte ordem:
- f) Tiver maior tempo comprovado por meio de documentos descritos no item 7.6 de experiência profissional na sua área;
- g) O candidato que tiver maior idade, conforme data de nascimento;
- h) O candidato que tiver o maior número de filhos.
- i) **Nível Fundamental completo** e estar apto fisicamente para o desempenho dos servicos requisitados cozinheira 40 horas semanais;

Certificado de Ensino Fundamental Completo, devidamente reconhecido pelo MEC; Comprovado conhecimento e qualificação (Ex.: experiência profissional na área, curso de cozinheiro, auxiliar de confeitaria, auxiliar de padeiro e entre outros).

Desejável experiência profissional como Cozinheiro;

Disponibilidade para escalas diversas aos finais de semana.

Para a função de cozinheira, a carga horária semanal será de 40 horas semanais ou sob regime de plantão de 12 horas, e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

4 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até dia 06 de julho de 2020, no seguinte endereco:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Rua: José Rodrigues n°1675

CEP 76.976-000

Primavera de Rondônia - RO

No horário de expediente (07:30h – 12:30h).

- **4.1.** O resultado da **análise dos currículos será publicado no dia 07 de julho de 2020,** no átrio da Prefeitura.
- 4.2. Após a publicação do resultado os candidatos terão, caso necessário, 02 (dois) dias para interposição de recurso, cujo julgamento deverá ocorrer no mesmo prazo;
- 4.3. Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446-1145 ou 1234 na Secretaria Municipal de Saúde, falar com Juliana Freitas ou Elilha Feitosa Braga:

CRONOGRAMA PREVISTO

Entrega do currículo;	Até 06/07/2020
Divulgação dos aprovados	07/07/2020 a partir das 12:00 hs
Prazo para recursos	02 dias após a divulgação dos aprovados.
Resultado final	10/07/2020

5 – DO TRABALHO A SER REALIZADO CONFORME Lei 699/GP/2013 – PCCS. DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E CARGA HORARIA CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS ATRIBUIÇÕES:

- I - realizar exames médicos e emitir diagnósticos; II - acompanhar pacientes internados; III - prescrever e ministrar tratamento para as diversas doencas, perturbações e lesões do organismo humano; IV - aplicar os métodos da medicina preventiva; V - definir instruções; VI - praticar atos cirúrgicos e correlatos; VII - emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; VIII - aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; IX - desenvolver acões de saúde coletiva; X - participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. XI - clinicar e medicar pacientes; XII - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XIII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XIV — respeitar a ética médica; XV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XVI — guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou noticias de interesse do servico público ou particular que possa interferir no regular andamento do servico público; XVII — apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVIII — executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. XIX - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; XX - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXIIutilizar recursos de informática. XXIII — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXIV - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS ATRIBUIÇÕES:

Executar acões assistenciais de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, administração de medicamentos por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular e retal, e outros procedimentos necessários; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletro diagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término do procedimento; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondoa aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentose programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função, realizar visitas domiciliares e curativos conforme a necessidade local.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Cozinheira/Merendeira

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS ATRIBUICÕES:

Receber, conferir e separar o material a ser utilizado no preparo dos alimentos; encaminhar à supervisão imediata os comprovantes de requisições e notas de entregas, devidamente assinadas e datadas; preparar as refeições; preparar e aplicar temperos; comunicar à nutricionista ou chefe imediato, quando necessário, a substituição de insumos para a confecção das preparações; cumprir e fazer cumprir junto a equipe as normas de prevenção de acidentes, utilizando obrigatoriamente os equipamentos de seguranca e proteção individual; preparar massas, sobremesas, molhos e condimentos; operar o forno, fogão e demais aparelhos de cozinha; inspecionar e velar pela perfeita higienização dos alimentos, equipamentos e utensílios de cozinha; distribuir as preparações sob sua responsabilidade para as áreas de porcionamento de refeições; comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha e qualquer ocorrência que impossibilite a execução das preparações; participar de treinamentos e atualizações; utilizar fichas técnicas de preparo; executar tarefas próprias de sua área de atuação conforme definido pelo setor; Controlar a reposição dos alimentos, solicitando a substituição de ingredientes quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

6 - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Não Ter vínculo empregatício público com carga horária incompatível ao assumido nesta administração;

7 – DOS DOCUMENTOS

No ato da contratação a(o) candidata(o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

7.1. Documentos pessoais

- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- Comprovante de endereço;
- Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no servico público incompatível com o horário de trabalho;

- Declaração de bens e valores:
- Certidão de nascimento dos filhosmenores de 14 anos (se houver);
- Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
- Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
- Tipagem sanguínea;
- Atestado de saúde física e mental;
- Fotocopia de carteira de identidade;
- CPF:
- Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- Cartão do PIS/ PASEP;
- Documentos militares (homem);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado e diploma de escolaridade;
- Certidão Negativa de Débito CND do Tribunal de Contas-RO;
- Certidão Negativa de Débito CND Municipal (Primavera);
- Certidão Negativa de Débito CNDSEFIM-RO;
- Conta Concorrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

7.2 Documentos comprobatórios de escolaridade:

- a) Diploma de conclusão de curso na área correlata ao cargo;
- b) Curriculum Vitae contendo dados pessoais e experiência profissional, de acordo com o item "3".

8 - REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO.

a) A Remuneração bruta será de:

Técnico em Enfermagem - 40 Horas semanais R\$ 1.045.00 + adicional de insalubridade conforme laudo vigente, para os contratos com 40 horas semanais;

Cozinheira/Merendeira - 40 Horas semanais R\$ 1.045,00 + adicional de insalubridade conforme laudo vigente, para os contratos com 40 horas semanais;

Médico Clínico Geral: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mais R\$ 4.000,00 (quatro mil e duzentos reais) de incentivo de PSF mais adicional de insalubridade conforme laudo vigente, para os contratos com 40 horas semanais;

b) O local de Trabalho será nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Primavera de Rondônia.

9 - COMPÕE ESTE EDITAL.

ANEXO I - Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.

10 - PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENO-RO.

Primavera de Rondônia 25 de Junho de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

Especificação	Pontuação unitária	Nº de títulos apresentados	Pontuação máxima
Ensino fundamental completo	10	01	10
Ensino médio ou técnico completo	20	1	20
Experiência profissional na área da função pretendida deste edital.	1	Maximo de 60	60
atividades profissionais comprovadas por meio de carteira de trabalho e			
previdência social CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado			
emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em			
que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente cargo e a			
função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período			
trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.			
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendia desde edital.	5	2	10
Total			100

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO
REQUISITOS	FOTOCÓPIAS	PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

Curso de pós-graduação ou especialização latu sa		Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
Curso de pós graduação/especialização na áre cargo.	•	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área desaúde, expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	· ·
Cursos deaperfeiçoamento na área de Saúde.	Até 50 horas	Diploma ou certificado de conclusão expedido por órgão	1,0
	Acima de 50 horas	competente.	2,0
Experiência Profissional	Área Privada	Declaração original da entidade do serviço prestado.	1,0
(tempo mínimo de seis meses).	Área Pública		1,0

Publicado por: Elilha Feitosa Braga

Código Identificador:1D3CEE34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/06/2020. Edição 2742 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/